



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.508/24.

IBARAMA, 18 DE ABRIL DE 2024.

VOTOS A FAVOR:	07
VOTOS CONTRA:	00
Em:	08/05/24
	Presidente

INCLUI METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.514/23, DE 11/10/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º- São incluídas metas e ações na Lei Municipal nº. 2.514/2023, de 11/10/2023 que dispõe sobre a Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

PROGRAMA: **0118** – Conservação e Manutenção de Rodovias

AÇÃO: PRODUTO		Unidade de Medida		Total Estimado:
AÇÃO:	P.036/Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	unidade	Meta Física	1
PRODUTO:	Máquina e Equipamento Rodoviário Adquirido		Valor R\$	1.200.000,00

ART.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezoito dias do mês de Abril de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:
TAINÁ LUIZ FORGERINI
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 2.508/24, de 18-04-2024,

O Projeto de Lei nº. 2.508/24, objetiva a autorização legislação para: **INCLUSÃO DE METAS E AÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2024. A referida inclusão faz-se necessária para adequação e compatibilidade da LDO com LOA (Lei Orçamentária Anual), devido à necessidade da inclusão de metas e ações para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, no Programa 0118 – Conservação e Manutenção de Rodovias.

Em virtude do acima exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei nº. 2.508/24, de 18-04-2024 em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezoito dias do mês de Abril de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal